

**LEI MUNICIPAL Nº 3681, DE 03/09/2010**  
**PROJETO DE LEI Nº 3938, DE 02/09/2010**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 733.100,00 (setecentos e trinta e três mil e cem reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
258	02 06 03	12 361 1202 2.165 3390 30	145.000,00
278	02 06 04	12 361 1202 2.188 3390 39	100.000,00
276	02 06 04	12 361 1202 2.188 3390 30	10.000,00
776	02 06 02	12 365 1202 2.173 3390 39	80.000,00
235	02 06 02	12 365 1202 2.173 3390 30	14.000,00
291	02 06 05	12 361 1202 2.056 3390 46	130.000,00
280	02 06 05	12 361 1202 1.019 4490 51	200.000,00
195	02 06 01	12 122 0001 2.169 3390 39	10.000,00
296	02 06 05	12 361 1203 2.261 3190 34	15.000,00
193	02 06 01	12 122 0001 2.169 3390 39	10.000,00
194	02 06 01	12 122 0001 2.169 3390 39	1.100,00
268	02 06 03	12 361 1203 2.053 3390 30	18.000,00
<b>Total geral</b>			<b>733.100,00</b>

Art. 2º. – Para cobertura do crédito adicional ora aberto, será utilizado os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
275	02 06 04	12 361 1202 1.045 4490 51	63.000,00
277	02 06 04	12 361 1202 2.188 3390 36	10.000,00
220	02 06 01	12 367 1202 2.228 3190 11	11.000,00
222	02 06 01	12 367 1202 2.228 3390 30	11.000,00
229	02 06 02	12 365 1202 1.075 4490 51	245.000,00
299	02 06 05	12 365 1202 1.067 4490 52	70.000,00
300	02 06 05	12 365 1202 1.076 4490 51	130.000,00
295	02 06 05	12 361 1203 2.261 3120 47	15.000,00
197	02 06 01	12 122 0001 2.169 3390 47	2.100,00
199	02 06 01	12 122 0001 2.169 4490 52	3.000,00
269	02 06 03	12 361 1203 2.053 3390 36	5.000,00
270	02 06 03	12 361 1203 2.053 3390 39	8.000,00
241	02 06 03	12 361 1202 0.035 3390 31	5.000,00

187	02 06 01	12 122 0001 2.169 3120 04	1.800,00
189	02 06 01	12 122 0001 2.169 3190 04	8.200,00
211	02 06 01	12 363 1210 2.206 3390 30	1.500,00
213	02 06 01	12 363 1210 2.206 3390 39	1.500,00
766	02 06 01	12 364 1206 2.269 3360 42	40.000,00
767	02 06 01	12 364 1206 2.269 3350 43	60.000,00
249	02 06 03	12 361 1202 2.047 3190 16	10.000,00
266	02 06 03	12 361 1203 2.053 3190 16	20.000,00
286	02 06 05	12 361 1202 2.056 3190 16	5.000,00
304	02 06 05	12 365 1202 2.221 3190 16	5.000,00
312	02 06 05	12 366 1202 2.262 3190 16	2.000,00
<b>Total geral</b>			<b>733.100,00</b>

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 03 de setembro de 2010.

*AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE